LEI Nº 479/2000

Autoriza a Execução de Despesa, Abertura de Crédito Adicional Especial e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas de reforma e/ou ampliação do Parque de Exposição "Alpheu Sossai", sediado à Rod. José Dalvit, na Sede deste Município, em atendimento ao programa "Estímulo à Produção Agropecuária nos Municípios do Espírito Santo, do Governo Federal, mediante assinatura de Convênio com o Ministério da Agricultura.

§ 1º - Para execução do projeto descrito neste artigo, o Município participará com a contrapartida de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do Convênio, fixado em R$ 90.000,00 (noventa mil Reais).

§ 2º - A execução desta Lei está condicionada ao recebimento dos recursos federais, decorrentes do Convênio de que trata este artigo.

Art. 2º - Para facear a despesa que especifica esta Lei, fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos Reais) que, para efeitos da Lei 4.320/64, receberá a seguinte classificação:

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
06000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
04. Agricultura
18. Promoção e Extensão Rural
112. Promoção Agrária
3.059 **-** Ampliação e/ou reforma do Parque de Exposição "Alpheu Sossai", em Convênio com o Ministério da Agricultura.
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos
313212 - Convênios, acordos e ajustes realizados entre entidades públicas.....R$ 94.500,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito ora autorizado advirão de anulações de dotações do Orçamento do corrente exercício, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, que serão abertos no ato da abertura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano dois mil (2000).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete